

# “Esquadrão da Morte”, “Grupos de Extermínio” e os Movimentos Sociais: Mudanças em uma Categoria da “Violência Urbana”<sup>1</sup>

“Death Squad”, “Extermination Groups” and the Social Movements: Changes in a Category of the “Urban Violence”

**David Maciel de Mello Neto**

Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil

## RESUMO

Este trabalho tem por objeto as categorias de “Esquadrão da Morte” e “grupos de extermínio” enquanto pertencentes à representação coletiva de violência urbana no Rio de Janeiro. Questiona-se sobre como uma se transformou na outra e qual foi o papel dos movimentos sociais nesse processo. Na primeira parte, apresenta-se a categoria de “Esquadrão da Morte”. Na segunda, com referência na Teoria da Política Contenciosa, de Charles Tilly e Siney Tarrow, bem como no conceito de grupos estratégicos, de Olivier de Sardan, apresenta-se a agência em rede dos movimentos sociais na redefinição da categoria. Na terceira parte, através da análise de correlação e regressão, testamos se essa política contenciosa foi eficaz em disseminar a mudança. Conclui-se com uma breve síntese, na qual se recorre ao conceito de linhas de clivagem, de Gluckman. A tese é a de que a política contenciosa de movimentos sociais modificou a representação coletiva de “Esquadrão da Morte” em “grupos de extermínio”, denunciando-a frente à sociedade e contribuindo para redefinição da Lei de Crimes Hediondos (1994).

**Palavras-chave:** Representações coletivas, Conflitos urbanos, Acumulação social da violência.

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

---

Recebido em 05 de maio de 2020.  
Avaliador A: 14 de maio de 2020.  
Avaliador B: 17 de junho de 2020.  
Aceito em 03 de setembro de 2020.

---



## ABSTRACT

This work has as object the categories of “Death Squad” and “extermination groups” as belonging to the collective representation of urban violence in Rio de Janeiro. It is questioned about how one became the other and what was the role of social movements in this process. The first part presents the category of “Death Squad” and the second deals with the network agency of social movements in redefining it, with reference to the theory of contentious politics, by Charles Tilly and Sidney Tarrow, and the concept of strategic groups, by Olivier de Sardan. The third part uses analysis of correlation and regression to verify if this contentious politics was effective in spreading the change. It is concluded with a brief synthesis in which it is resorted to Gluckman’s concept of cleavage lines. The thesis is that the contentious politics of social movements changed the collective representation of “Death Squad” into “extermination groups”, denouncing it to the society and contributing to a new redefinition of the Heinous Crimes Law (1994).

**Keywords:** Colective representations, Urban conflits, Social acumulation of violence.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho parte do conceito de Machado da Silva (2007) de violência urbana não como conjunto de práticas, mas como a representação coletiva que se têm delas. Em outras palavras, os referenciais estéticos, cognitivos, práticos e morais de pessoas nas suas ações cotidianas. Por ser demais polissêmica, “violência” acaba se tornando operativamente nula como conceito de conhecimento.

Não há “violência”, mas “violências”. Mais profícuo é, então, tratá-la como uma categoria nativa, um indicador do que as pessoas, no cotidiano das cidades, concebem sob a alcunha de “violência urbana”. Ela aponta, portanto, para um modo de interpretar uma experiência compartilhada. No caso fluminense, geralmente são práticas como os roubos, furtos, homicídios, latrocínio, sequestro e tráfico de drogas que ocupam o lugar principal. Todos têm em comum ao menos duas características: 1) a percepção de ameaça à segurança ontológica e patrimonial dos indivíduos; e 2) a negatividade plena que apresentam aos juízos morais. Por conseguinte, nem tudo o que infringe a lei é “violência urbana”.

Misse (1999), partindo dos estudos de Machado da Silva, desenvolve sua tese sobre o que chama de acumulação social da violência: processo dialético entre práticas e representações, o qual opera por rupturas, continuidades e metamorfoses. Um de seus operadores analíticos são os chamados tipos sociais da “violência urbana”. Conceito da sociologia simmeliana

(2015), o tipo social é a representação coletiva de determinadas posições numa estrutura de relações. No caso do Rio de Janeiro, o “malandro”, o “marginal” e o “vagabundo” são tipos sociais que se sucedem e se sobrepõem historicamente. Imagens projetadas pelo ponto de vista da perspectiva normalizadora, eles são os indivíduos que amalgamam em si as características da “violência urbana” na qualidade de representação coletiva: ameaça e negatividade moral. De um para o outro, intensificam-se as doses de agressividade e força física. O “malandro” usava navalha e praticava pequenos golpes. O “marginal”, quadrilheiro, assaltava com uso de armas de fogo de baixo calibre. O “vagabundo” é o traficante atual: fortemente armado e envolvido em disputas territoriais pelo controle da venda de drogas.

O objetivo deste artigo é traçar o desenvolvimento de outro componente desta acumulação social da violência. Ela não é um tipo social propriamente dito, pois aponta mais para um grupo. Essa nova categoria surge como duplo de um desses mesmos tipos da acumulação social da violência. Segundo Misse (1999), é justamente o aparecimento deste novo ingrediente, no final da década de 1950, que marca a inflexão do tipo social do “malandro” em “marginal”: o chamado “Esquadrão da Morte”. Na época, era comumente definido, como “grupo de policiais que eliminam marginais considerados irrecuperáveis”<sup>2</sup>.

Este mesmo “Esquadrão” passou também por uma inflexão, ao longo da década de 1980, quando se transformou em “grupos de extermínio”. E essa mudança, com todas suas alterações simbólicas e efeitos na acumulação social da violência, foi, em grande parte, influenciada por uma política contenciosa do tipo movimento social (TARROW, 2009; TILLY, 2010, 2012), que se desenvolveu a partir da redemocratização.

Para recontar a história desta transformação, resgatamos seus resquícios nos mais diversos documentos. Até atingirmos o ponto de saturação qualitativa (BECKER, 2007), coletamos mais de 500 notícias e nove livros, escritos por jornalistas e atores envolvidos (ALVIM, 1992; BARBOSA, 1971a, 1971b; DIMENSTEIN, 1990; IBASE; MNMMR; NEV-USP, 1991; MARKUN; RODRIGUES, 1981; MONTEIRO, 1978; MOREIRA, 2003; RIBEIRO; JÚNIOR, 1969; RIBEIRO, 1971) complementadas com duas entrevistas em profundidade com jornalistas da época. Por intermédio destas fontes, seguimos a trilha de corpos do “Esquadrão da Morte”, desde sua primeira aparição, em 1958, até sua metamorfose em “grupos de extermínio”, no final da década de 1980 e começo dos anos 1990.

A seguir, na primeira parte, consta uma breve descrição de como a categoria de “Esqua-

---

<sup>2</sup> Fuzilado teve os olhos arrancados: mais três mutilados por tiros e pancadas. Última Hora, Rio de Janeiro, 10 out. 1968, p. 6.

drão da Morte” operava no contexto da acumulação social da violência urbana no Rio de Janeiro antes de se transformar em “grupos de extermínio”. Em virtude das limitações de espaço, traçamos apenas as linhas gerais, com o intuito de situar inicialmente o leitor. Mais detalhes sobre os seus diversos referentes e como ela atuava em cada um deles podem ser encontrados em trabalhos anteriores (MELLO NETO, 2017, 2014).

Na segunda parte, buscamos identificar os movimentos sociais que influenciaram na metamorfose do “Esquadrão da Morte” em “grupos de extermínio”. Além de descrevermos seus repertórios de ação coletiva (TILLY, 2006) e atuação em grupos estratégicos (SARDAN, 2005), analisamos também as alterações semânticas que promoveram na categoria. No relato desde processo, vamos nos restringir ao período entre o começo da década de 1980 e o da de 1990, que é quando ocorre a metamorfose — mais notadamente entre 1987 e 1991.

Nosso protagonista será o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), que nos ajudará a estruturar a narrativa. O motivo desta escolha não foi porque o grupo tenha sido o primeiro a se levantar contra os crimes de extrema violência que os referentes do “Esquadrão da Morte”/“grupos de extermínio” cometiam, tampouco porque tenha sido uma espécie de líder dos demais. A escolha se deu porque nas fontes consultadas – notadamente em Alvim (1992) e IBASE, MNMMR e NEV-USP (1991) – esse grupo aparecia com maior destaque. O MNMMR, portanto, acabou por se mostrar um ponto de observação privilegiado, através do qual foi possível alcançar um maior vislumbre do todo.

A terceira parte trata dos efeitos da política contenciosa do tipo movimento social que o MNMMR e seu grupo estratégico empreenderam contra o que se passou a denominar de “grupos de extermínio”, notadamente as reações dos poderes Executivo e Legislativo. Por meio do acervo do Jornal do Brasil (JB), digitalizado na Hemeroteca Nacional Brasileira<sup>3</sup>, contamos o número de edições com ao menos uma ocorrência de “Esquadrão da Morte” e o número de edições com ao menos uma ocorrência de “grupos de extermínio”, desde 1958 até 1999, ano final do acervo. Em seguida, calculamos o coeficiente de correlação de Pearson e realizamos uma regressão linear simples da frequência de ocorrência do “Esquadrão da Morte” pela frequência dos “grupos de extermínio” nas edições do JB. Por intermédio da correlação, mensuramos o sentido e intensidade da associação; e pela regressão, o tamanho do efeito de uma sobre a outra.

O pressuposto é que meios de comunicação em massa, como jornais e revistas, são bons indicadores dos quadros interpretativos em voga durante determinado período. Por lidarem com um vasto público leitor, têm de usar um vocabulário pelo qual se façam facilmente entendidos.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 22 jul. 2020.

Escrevem, portanto, com as categorias do senso comum, de maneira que essas duas variáveis - frequência do termo “Esquadrão da Morte” x frequência do termo “grupos de extermínio” - servem como aproximação para se saber quando e se houve tal metamorfose na categoria.

Na quarta e última parte, realizamos uma breve síntese do que foi exposto a partir do conceito de linhas de clivagens, de Max Gluckman (1987). Nela argumentamos que a demarcação entre “Esquadrão da Morte” e “grupos de extermínio” é apenas uma estruturação latente, que precisa ser ativada por agências como as empreendidas pelos atores analisados neste trabalho. Elas não só são capazes de mudar o quadro interpretativo em torno do fenômeno como também a própria ação e reação que se têm contra ele.

## A MORTE E SEU ESQUADRÃO

A estreia do termo “Esquadrão da Morte” da imprensa fluminense —cujo contexto é a violência urbana no estado — ocorreu em 20 de janeiro de 1958, nas páginas do jornal *O Globo*<sup>4</sup>. No entanto, o seu principal agenciador nos seis anos seguintes foi o jornal *Última Hora*. Foi ele quem colocou a categoria em seu primeiro referente: a Turma Volante de Repressão aos Assaltos à Mão-Armada (TVRAMA), criada em 1957 pelo então chefe de polícia da antiga capital do país, General Amaury Kruel, para acabar com a “onda de assaltos” que assolava a cidade<sup>5</sup>. Com o passar do tempo, adquiriu outros referentes: policiais que haviam matado a pancadas um operário no extinto parque proletário da gávea; os agentes de polícia da Delegacia de Vigilância Norte, vulga “Invernada de Olaria”; o detetive Milton Le Cocq e seus asseclas; dentre outros (MELLO NETO, 2014).

Em todos esses referentes, a categoria foi utilizada para problematizar a violência policial. Mas, depois da perseguição e execução de Manoel Moreira, o “Cara de Cavalo”, em 1964, acusado de ter matado o detetive Milton Le Cocq, ela deixou de ser aplicada a novos referentes (*idem*). Permaneceu em hibernação até maio de 1968, quando voltou a ser utilizada, desta vez pelos próprios matadores que, após executarem sua vítima, abandonaram o corpo em um local

4 PONGETTI, Henrique. Júri na madrugada. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 jan. 1958. p. 3.

5 AUTOR de crime de morte e de assalto recente capturado ontem no morro dos macacos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 out. 1957. 1º caderno, p. 12;

KRUEL: “polícia vai enfrentar gangster à bala e acabar com assaltos em 15 dias!”. *Última Hora*, Rio de Janeiro, 24 ago. 1957, p. 7.

ermo da Barra da Tijuca. Junto ao cadáver, vinha um cartaz com o desenho de uma caveira com as tíbias cruzadas, as iniciais “E.M.” e a inscrição “Eu era um ladrão de carros”. Pouco tempo depois do assassinato, os assassinos teriam ligado para os jornais, informando os repórteres do ocorrido<sup>6</sup>.

A partir daí, a categoria adquiriu ainda mais referentes. Migrou para outros estados, dividiu-se em facções, ganhou dois relações públicas, que ligavam para informar dos homicídios — o “Rosa Vermelha”, no Rio de Janeiro, e o “Lírio Branco”, em São Paulo —, e até um outro imaginário, inventado por jornalistas na década de 1980, mas que acabou adquirindo vida própria: o “Mão Branca” (ENNE; DINIZ, 2005; MELLO NETO, 2014).

Tamanha inflação semiótica chegou a colocar em xeque a existência do próprio objeto designado. Jornalistas, juristas e autoridades policiais discutiam, na década de 1970, acerca da existência ou não deste tal de “Esquadrão da Morte”. Uns acusavam a polícia. Outros diziam que se tratava, na verdade, de “marginais” matando entre si e jogando a culpa nos policiais. Terceiros negavam sua existência. Tudo não passaria de invenção da imprensa sensacionalista, ávida em vender jornal<sup>7</sup>.

Se o sujeito que a representação denotava era posto em dúvida ontológica, a ação que praticava — a “eliminação de marginais considerados irrecuperáveis” — continuou sempre como algo impassível de ser desconstruído. Com o tempo, ela adotou, inclusive, forma estereotipada. Dada a recorrência do mesmo evento com as mesmas características, fixou-se um conjunto de elementos que o classificava como “crime do Esquadrão da Morte”:

- a) abandono de cadáver em local ermo ou leito de rio, geralmente nu ou apenas de shorts, sem documentos que possibilitassem a identificação, ou então encontrado enterrado em cemitério clandestino, por vezes completamente carbonizado;
- b) mãos manietadas ou com marcas nos punhos;
- c) hematomas, queimaduras e indícios de outros tipos de torturas;
- d) estrangulamento por fio ou corda, geralmente de nylon, frequentemente encontrada junto do corpo, ainda enlaçada ao pescoço;
- e) fuzilamento com armas de diversos calibres;
- f) cartaz com o desenho de uma caveira com tíbias cruzadas, as iniciais E.M. e acusações à vítima — frases do tipo “eu era um ladrão de carros” ou “agora não roubo mais”;

<sup>6</sup> LADRÃO de automóveis o homem executado na Barra da Tijuca. *Última Hora*, Rio de Janeiro, 7 maio 1968. p. 10.

<sup>7</sup> VÍTIMAS são mentirinha: “Esquadrão da Morte nunca existiu”. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 19 mar. 1970. 2º caderno, p. 2.

g) um “relações-públicas” que ligava para os jornais e avisava sobre os próximos mortos ou onde os encontrar.

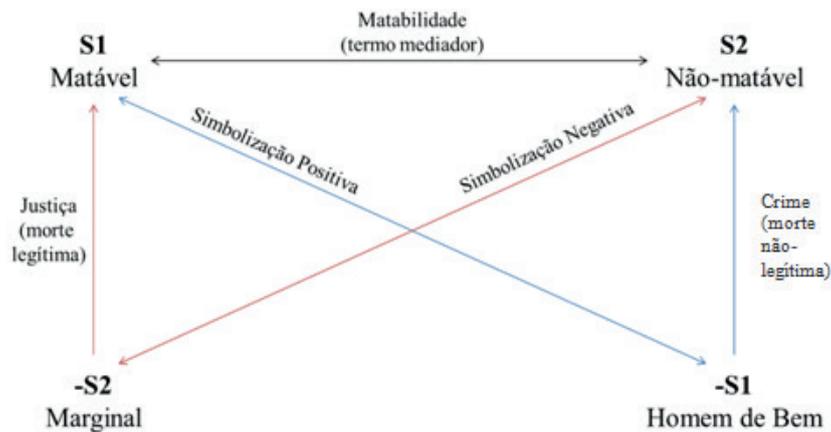
Nem todos esses itens precisavam estar presentes para que houvesse um “crime do Esquadrão da Morte”. Tampouco algum deles era essencial, apesar de alguns, como o cartaz e o “relações-públicas”, serem mais diacríticos, isto é, fazerem mais a diferença. A interpretação era difusa. Ocorria de maneira semelhante ao que Fontanille (2011) chama de rede de traços comuns: tendo por referência um modelo ideal e seus traços, os casos subsequentes são agregados ao redor dele conforme a dispersão das diferenças mais marcantes.

O quadro interpretativo que oscila em torno do “Esquadrão” não termina por aí. Ele não se limitava ao mero juízo de percepção. Com ele também se constituiu um esquema de julgamento moral, que incidia sobre como o morto era classificado. Ele merecia ou não merecia ser assassinado? A operação lógica de tal julgamento pode ser resumida num quadrado semiótico.

Elaboração do linguista lituano Algirdas Julius Greimas (1966), o quadrado semiótico funciona como representação visual da articulação semântica de uma categoria. O que ele faz é captar sua estrutura profunda de significação no interior de um discurso, no qual ela funciona como núcleo. O quadrado compõe-se de dois termos (S1 e S2) e seus respectivos opostos (S1, S2). Todos são interligados entre si, contudo o percurso de leitura segue dois caminhos obrigatórios: S1, -S1, S2, de um lado; e S2, -S2, S1, do outro. Ou seja, não se pode saltar de S1 para S2. Antes, tem de se negar S1 para se afirmar S2 e vice-versa. Um é a consequência ou implicação possível da negação do outro. Os critérios que guiam o investimento de termos em cada uma das quatro posições são o conteúdo do texto, a questão de pesquisa e seus objetivos. A validade do instrumento reside na possibilidade de replicar a mesma aplicação em outros textos do mesmo *corpus* discursivo (CARDOSO e VAINFAS, 1997).

No caso dos eventos noticiados como “crime do Esquadrão da Morte”, temos o seguinte:

Figura 1. Quadrado semiótico de um “crime do Esquadrão da Morte”.



Fonte: Elaborado pelo autor (2020).

Conforme a figura anterior, estamos diante de um corpo com as características elencadas. Para o assassinato ser julgado como justo, a vítima tem de ter sua não-matabilidade (s2) negada mediante uma simbolização moralmente negativa em “marginal” (s2), o que implica sua matabilidade. A ação é julgada como assassinato legítimo. Justiça foi feita. “Tinha mais é que morrer mesmo”, como se costuma dizer ainda hoje. Ela estabelece, assim, reciprocidade de sentido, ainda que difusa na população, com a prática de “eliminar marginais considerados irreuperáveis”. Seguindo o percurso oposto, para que a morte seja julgada como injusta, a vítima tem de ter sua matabilidade (s1) negada mediante simbolização positiva em “homem de bem” (-s1), o que implica sua não-matabilidade. A ação é julgada como crime, morte não-legítima.

Ambos os referenciais da operação, o “marginal” e o “homem de bem”, são tipos sociais. O primeiro já fora elaborado por Misse (1999). O segundo aparece também em Machado da Silva (2007) e Zaluar (1994) como instrumento de limpeza simbólica que os moradores de favela usavam — e ainda usam — para se distinguir dos traficantes que ocupam o mesmo território. O quadro a seguir resume as características de cada um:

Quadro 1. “Marginal” x “Homem de Bem”.

Marginal	Homem de bem
Dado ao jogo e outros vícios	Sem vícios
Trapaceiro	Honesto
Indolente	Trabalhador

Covarde. Resolve conflitos mediante violência.	Pacífico. Resolve conflitos pelo diálogo.
Indivíduo egoísta. Vive sozinho.	Pai altruísta de família.

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2020).

Um “crime do Esquadrão da Morte”, portanto, era fenômeno dialógico entre uma prática (determinado modo de matar e se livrar do corpo), representações coletivas (o “Esquadrão da Morte” de um lado, o tipo social do “marginal” de outro) e um quadro interpretativo convencional (os quadrados semióticos anteriores). Ele pode ser encarado como uma prática ritual — aqui entendido como a afirmação de significados públicos — de constituição de pessoas matáveis num contexto em que as normas interditam o assassinato enquanto crime de homicídio.

## MOVIMENTOS SOCIAIS E A CONTESTAÇÃO DO “EXTERMÍNIO” COMO POLÍTICA CONTENCIOSA

Para analisar como os movimentos sociais operaram a transformação do “Esquadrão da Morte” em “grupos de extermínio”, usaremos a Teoria da Política Contenciosa (TPC), da sociologia do conflito de Charles Tilly (2006, 2010, 2012) e Sidney Tarrow (2009). Para esses autores, movimentos sociais não são grupos, mas uma forma de ação coletiva de confronto; um tipo de política contenciosa. “Política” porque os governos figuram, de uma forma ou de outra, no processo, seja como demandado, aliado, alvo da contestação ou mero monitor do conflito. “Contenciosa” porque envolve a elaboração de interesses coletivos que se chocam com os de outrem ou contrariam um estado de coisas tido como inaceitável.

O diacrítico do movimento social é que ele é uma ação coletiva de confronto mobilizada por pessoas sem acesso regular às instituições, aos recursos políticos de poder de decisão ou aos recursos econômicos do capital. Para se formar, essa ação coletiva tem como condição básica a existência de Estrutura de Oportunidades Políticas (EOP) favoráveis. Segundo Tilly (2010), essa estrutura favorável é o regime democrático. Apesar de ele inibir as políticas contenciosas violentas, estimula os movimentos sociais porque, ao proteger as liberdades civis de expressão, reunião e associação, cria a possibilidade de as demandas populares se canalizarem por meio de uma ação coletiva de confronto pacífica, contudo mais ofensiva e sustentável por mais tempo.

Desde o começo da década de 1970, ainda no período mais autoritário da Ditadura Militar (1964-1985), existiam ações de contestação aos grupos de extermínio. Em 1970, por exemplo, a secretaria de segurança do então estado da Guanabara criou a primeira comissão especial de combate ao “Esquadrão da Morte”<sup>8</sup>. Há notícia de uma outra, de 1971,<sup>9</sup> mas nenhuma das duas, segundo Markun e Rodrigues (1981), parece ter tido grandes resultados.

Na mesma década, a Igreja Católica, um ator importante posteriormente, começou a atuar por intermédio das Pastorais Populares e Comunidades Eclesiais de Base, em contraposição ao Regime Militar e aos “grupos de extermínio”, notadamente na Baixada Fluminense (ALVES, 2002). Aqui cabe destacar a atuação de Dom Adriano Hipólito, bispo de Nova Iguaçu, que já em 1975 denunciava a atuação de matadores na região<sup>10</sup>. Em 1976, foi sequestrado, encapuzado, acusado de traidor e comunista, espancado, despido, pichado com spray vermelho e deixado com as mãos e pés atados em uma rua de Nova Iguaçu. Três anos depois, um atentado à bomba destruiu o altar e o sacrário da igreja do Santíssimo Sacramento, em Nova Iguaçu. Pelas ruas foram encontrados panfletos de uma suposta Vanguarda de Caça aos Comunistas, que acusava o bispo e o ameaçava de morte<sup>11</sup>.

Tais agências de contestação, no entanto, não conseguiram se desenvolver plenamente, ao menos durante os anos 1970. Mesmo assim, é preciso reconhecer que seu legado e memória acabou por ajudar na construção das bases da confrontação que se desenvolverá, com mais vigor, no período democrático. A ausência de liberdade de expressão e associação presentes na Ditadura, em seus anos mais duros, criavam uma EOP que inibia a perseverança de uma política contenciosa de longa duração — caso das comissões especiais de 1970-71 — ou, frente aos atores que conseguiam se sustentar, constrangia-os mediante atos que visavam a inculcar o medo, tanto neles como em possíveis apoiadores — caso das Pastorais e Comunidades Eclesiais de Base.

Dado esse pressuposto, o fim da Ditadura Militar brasileira (1964-1985) foi o requisito primordial para que pudessem vicejar agências coletivas de contestação aos “crimes do Esquadrão da Morte” sob a forma de movimento social. Nesse processo, os eventos que (re)configuraram essa EOP foram três: a revogação dos Atos Institucionais em 1978; as eleições municipais

8 JOÃO, José e Heraldo: os homens que lutam contra muitos crimes. *Correio da Manhã*, 15 maio 1970. 1º caderno, p. 6.

9 ESQUADRÃO: 10 mortes, 8 processos e 16 acusados. *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 set. 1971. Geral, p. 8.

10 BISPO: “polícia não apura até o fim homicídios”. *O Globo*, Rio de Janeiro, 10 ago. 1975. Rio, p. 11.

11 BOMBA explode no altar da igreja de Nova Iguaçu e bispo sofre ameaças. *O Globo*, Rio de Janeiro, 21 dez. 1979. Rio, p. 15.

e estaduais de 1982; e a Assembleia Constituinte de 1987-88.

Com o fim das restrições do AI-5 à liberdade de associação e manifestação política, agentes sociais readquiriram o direito de organizar, elaborar suas reivindicações, botá-las na rua e levá-las ao governo. Já a eleição direta de prefeitos e governadores é um primeiro passo para retomar a fundamentação popular da soberania. O poder instituído, assim, torna-se mais poroso às demandas da população. Por fim, o processo da constituinte de 1987-88 criou canais diretos às reivindicações da sociedade civil, por meio do mecanismo das emendas populares. Nessa conjuntura específica, proliferaram ações coletivas de movimentos sociais, tanto à esquerda quanto à direita do espectro político (BRANDÃO, 2011).

Os efeitos da mudança da EOP propiciada pela redemocratização já começaram a aparecer no primeiro governo de Leonel de Moura Brizola (1983-1987). Em 1983, depois que o bispo Dom Adriano Hipólito e o inspetor Ayres Nascimento conseguiram gravar o depoimento de uma ex-amante de um membro de “grupo de extermínio”, que decide contar tudo o que sabia sobre a vida de crimes do ex-companheiro, o então governador do estado do Rio de Janeiro cria nova comissão especial de combate ao “Esquadrão da Morte/grupos de extermínio”<sup>12</sup>. Ao contrário das duas últimas, esta perdura, ao menos, até 1991. Com uma breve interrupção em 1986, no final do governo Brizola, é imediatamente recriada em 1987, no primeiro ano do governo Moreira Franco (1987-1991). Em 1985, apenas dois anos depois de sua (re)criação, já teria gerado mais de 17 condenações e indiciado 212 suspeitos<sup>13</sup>. Até o seu fim, esta comissão será uma importante aliada na política contenciosa dos movimentos sociais que descreveremos a seguir.

É nesse contexto que emerge o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), um dos principais atores da transformação do “Esquadrão da Morte” em “grupos de extermínio”, que será nosso protagonista daqui para frente. Durante a década de 1980, o problema dos meninos e meninas de rua nas cidades do país começa a ganhar visibilidade internacional. Surgem, por todo o Brasil, pedagogos engajados em iniciativas de atendimento a essas crianças nas próprias vias públicas. São os chamados Educadores de Rua. Partidários dos métodos da Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire, eles viam os jovens com quem trabalhavam como sujeitos autônomos, detentores de direitos e criticamente competentes para refletir sobre suas próprias condições de vida. O “empoderamento” e “emancipação” das crianças de rua norteava suas práticas. Tais eram os princípios constituintes do esquema interpretativo que

12 DESMANTELAMENTO começa com depoimento de coragem. *O Globo*, Rio de Janeiro, 21 abr. 1985. Grande Rio, p. 23.

13 COMPLETA 2 anos a luta contra chacinas na Baixada. *O Globo*, Rio de Janeiro, 21 abr. 1985. Grande Rio, p. 23.

viria a fazer parte do Movimento (SOUZA, 2013).

O MNMRR surge da articulação em nível nacional desses grupos de pedagogos. Começa a se formar em 1982, constitui-se em entidade civil sem fins lucrativos em 1985. Em 1988, já tinha cinco sedes regionais em grandes capitais do país: Distrito Federal, Rio de Janeiro, Recife, Belém e Florianópolis. Sem vínculos formais com o Estado, tinha sua independência financeira assegurada mediante subsídios de três organizações internacionais: UNICEF, *Child Hope Foundation* e *Defense for Children International* (CDI). Não exigia nenhum tipo de filiação aos seus membros. A participação popular era livre (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1988). Por um lado, o financiamento garantido e a ausência da necessidade de filiação diminuía os custos para os participantes. Por outro, não garantiam o comprometimento. Para isso, uma identidade coletiva tinha de ser formada.

De acordo com Tilly (2012), um dos processos de formação de identidades coletivas numa política contenciosa do tipo movimento social ocorre por definição de fronteiras com outros grupos. No caso do MNMRR, esse “outro inimigo” não foi o “Esquadrão da Morte”, tampouco um agente coletivo facilmente identificável. A alteridade que o Movimento se contrapunha para construir sua identidade, primeiramente, foi um discurso: o do Bem-Estar do Menor.

Consequência direta de seu olhar sobre a infância, as reivindicações de programa do MNMRR almejavam, de maneira geral, superar as políticas e leis então correntes sobre a juventude. Para os ativistas, desde o Código de Menores de 1927, imperava nos meios jurídicos a chamada “doutrina menorista”. Limitava-se às crianças e adolescentes em situação de rua, delinquentes ou sem nenhum familiar, ou seja, àqueles quem as autoridades reconhecessem como numa situação de “infância em perigo” ou “infância perigosa”. Quem quer que caísse nessas categorias tornava-se alvo da ação do Estado.

Os jovens, portanto, não eram sujeitos, mas objetos do Direito. Ficavam enquadrados como mentalmente incapazes, sujeitos passivos e incompetentes para realizar suas próprias escolhas. O poder de decisão sobre seu futuro concentrava-se todo nos policiais e juízes. As políticas públicas, por sua vez, focavam-se em medidas de internação correccional-repressiva (SARAIVA, 2005; SOUZA, 2013).

Uma primeira linha de demarcação, portanto, corre entre a concepção que se tem da infância. De um lado, há a doutrina da situação irregular e do Bem-Estar do Menor, segundo o qual a criança e o adolescente são sujeitos passivos. Do outro, há o MNMRR e sua posição de que elas são sujeitos ativos, autônomos e críticos. Tal posicionamento é um dos mecanismos de solidariedade que dão ao Movimento sua identidade social e coesão.

Mas e a violência representada nas categorias de “Esquadrão da Morte” e “crimes do

Esquadrão da Morte”? O que o MNMMR tinha a dizer sobre ela?

Bem, esta violência não figurava entre as preocupações iniciais do Movimento. A violência que o preocupava referia-se mais à arbitrariedade institucional, à agressividade dos agentes de internatos estatais e dos policiais com os menores de rua. Os “crimes do Esquadrão da Morte” passam a figurar na agenda do MNMMR numa conjuntura bastante específica, segundo Alvim (1992). E quando o faz, adota uma configuração bem diferente da anterior.

Em 1987, o MNMMR, junto ao Centro de Articulação das Populações Marginalizadas (CEAP) e a Pastoral do Menor de Duque de Caxias, órgão da Igreja Católica, constatam que muitos dos jovens assistidos por esta última entidade desapareciam e não mais voltavam. Então eles realizam uma investigação própria e concluem que 18 dos 60 jovens ajudados pela Pastoral haviam sido assassinados. Levam o fato ao conhecimento do Secretário de Polícia Civil do Rio de Janeiro, Hélio Saboya, que encaminha as denúncias para a comissão especial de combate ao “Esquadrão da Morte/grupos de extermínio”. Os resultados da investigação posterior acabaram indicando que, de 1986 até 1988, 144 menores de 18 anos foram assassinados no Rio de Janeiro, 71% deles por armas de fogo. Os corpos, geralmente abandonados em local deserto, com marcas de tortura e fuzilados, portavam os signos dos “crimes do Esquadrão da Morte”.

A partir de então, o MNMMR e outros atores coletivos passam a usar a categoria de “grupos de extermínio” e “extermínio” para se referirem ao fenômeno. Segundo eles, crianças e adolescentes não figuravam entre as principais vítimas no período anterior a 1987. Nesse período, diz o líder do MNMMR, Volmer Nascimento, em entrevista à Alvim (1992), falava-se mais em “Esquadrão da Morte”.

De “Esquadrão da Morte” e “crimes do Esquadrão da Morte” para “grupos de extermínio” e “extermínio” há, pelo menos, três alterações semânticas, presentes no discurso do Movimento, analisado por Alvim (1992). Primeiro, no que tange ao sujeito, “grupos de extermínio” apenas ratifica a tendência de pluralização de referentes do “Esquadrão da Morte”, já bastante avançada na década de 1980, além sancionar outro aspecto já antes percebido: o pertencimento dos membros do “Esquadrão da Morte” não se restringia mais às polícias militar e civil, uma vez que bombeiros e mesmo civis passaram a fazerem parte do grupo. Geralmente, eles eram pagos por comerciantes para fornecerem segurança local. Segundo, quanto à ação, “extermínio” introduz uma impressão de sistematicidade, seleção e planejamento antes ausente. Em terceiro, sobre o objeto, o “marginal” rejuvenesce para sua versão mirim: meninos de rua, vistos da perspectiva normalizadora como “pivetes”, “trombadinhas” e “pixotes”. Nos jornais e outras

mídias, passa a se falar em “extermínio de menores”<sup>14</sup>. O MNMMR e outros agentes, portanto, usam da categoria para romper com o quadro interpretativo passado, introduzindo um recorte etário na seleção das vítimas que antes não se fazia presente.

Mas a mudança não se restringe a uma mera mudança de nome, alteração inofensiva de palavras. Com a categoria mudam também as disposições morais em torno da experiência que ela representa, a forma como ela é julgada, se tolerada ou denunciada. Pois “extermínio” e “grupo de extermínio” não são meras categorias cognitivas que têm melhor homologia com o real. Não cabe aqui discutir se havia ou não o intento direcionado do “Esquadrão-da-morte-que-agora-virou-grupo-de-extermínio” em matar somente menores de 18 anos, ou se essa era uma tendência que então começava a se mostrar. O que interessa é que a mudança na categoria, por meio dos “grupos de extermínio” e “extermínio de crianças e adolescentes”, se consolida acoplada às ações coletivas de confronto, à política contenciosa do tipo movimento social. São, portanto, categorias de denúncia política.

Na oposição ao “extermínio de menores”, o MNMMR se organiza em rede com outros agentes, coletivos ou não. Os antagonistas são os chamados “grupos de extermínio”. Contudo, suas reivindicações não se dirigem a eles. O MNMMR e seus aliados têm por alvo o governo em todos os seus níveis e poderes: municipal, estadual e federal; Executivo, Legislativo e Judiciário, aos quais demanda soluções para que se acabe com o problema: políticas públicas de proteção à infância, nova legislação, investigação e prisão dos culpados. O público é a população, porém o objeto da demanda é um grupo específico: crianças e adolescentes em situação de marginalidade. Meninos e meninas de rua, em especial.

O repertório de ações coletivas (TILLY, 2006) do MNMMR contra os “grupos de extermínio” compõe-se de seis tipos principais, todos pacíficos: reunião, associação, campanhas, demonstrações, conhecimento crítico e denúncias. A política contenciosa de movimento social contra os “grupos de extermínio” ocorre na sinergia entre todas as seis. Elas se influenciam reciprocamente e muitas ocorrem simultaneamente.

**1) Reuniões.** Nacionais ou regionais, os encontros do MNMMR ajudavam a reforçar a solidariedade do grupo. De acordo com este, um dos principais temas de discussão era sua identidade coletiva em nível nacional (MNMMR, 1988). Tais reuniões constituíam afirmações de VUNC — Valor, Unidade, Número e Comprometimento (TILLY, 2010, 2012).

Nos Encontros Nacionais de Meninos e Meninas de Rua, por exemplo, realizados em

<sup>14</sup> Extermínio de menores: DPF vai apurar denúncias de promotora. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 jun. 1991, p. 18.

Brasília, os educadores e organizadores do MNMMR não eram os únicos a participar. Uma consequência de seu próprio programa de empoderamento e emancipação da infância, o Movimento dava voz às próprias crianças, que se comportavam como participantes ativos das reuniões. O seu II Encontro Nacional, realizado em setembro de 1989, contou com a presença de mais de 750 meninos e meninas de rua e demonstrou na presença de representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA) e do Ministério da Justiça, os valores que o MNMMR defendia.

Já nas Assembleias Nacionais, realizadas de dois em dois anos, discutiam-se metas, formas de atuação e questões prioritárias a serem tratadas. Na de 1988, o “extermínio de crianças e adolescentes” é eleito como principal problema a ser combatido. Em 1990, é reafirmado como principal alvo das ações. O planejamento das Assembleias ajudava a moldar a ação coletiva na forma de movimento social: um projeto de contestação sustentado em longo prazo, que não se resumia a manifestações episódicas e meramente reativas de descontentamento.

**2) Associação.** Instauração de laços com outros agentes coletivos, sejam eles nacionais ou internacionais; civis, da Igreja ou do Estado. A associação amalgama mais aliados para a causa e solidifica as ligações já existentes. Associações episódicas entre atores, para o desempenho de um acontecimento de ação coletiva em específico, acabam institucionalizadas em duas organizações permanentes. A primeira delas foi o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), criado em março de 1988, formaliza a aliança entre o MNMMR, Pastoral do Menor, Centro de Articulação das Populações Marginalizadas (CEAP), Associação de Ex-Alunos da FUNABEM (ASSEAF) e Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança (FNDC). A segunda, o Comitê Permanente de Defesa da Criança e do Adolescente, criado em maio de 1989 por atores que, no ano anterior, elaboraram um dossiê sobre assassinatos de crianças e adolescentes na Baixada Fluminense e Duque de Caxias

Segundo Tarrow (2009), uma ação coletiva de confronto do tipo movimento social necessita de redes para se formar e fortalecer. Logo, aumentá-las e densificá-las é condição essencial para sustentar o confronto e alcançar os objetivos. As associações concedem VUNC (TILLY, 2010, 2012) pelo número de aliados trazidos para a peleja e conforme o tipo de aliados. Por exemplo, a Igreja. Num país largamente católico como o Brasil, a presença de padres e bispos como dom Adriano Hipólito, por meio das Pastorais do Menor de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, ajuda a conferir legitimidade à política contenciosa perante a população.

**3) Campanhas.** Programa de ações coletivas planejado com outros atores associados. Compreende protestos em via pública, shows-denúncia, anúncios em jornais, participação em programas de televisão, elaboração de filmes, organização de exposições, publicação de revistas etc. O objetivo é apresentar e disseminar as reivindicações para a população, bem como

pressionar o governo para que ele atenda as demandas.

Como na publicidade, é feita com base em *slogans*, que expressam uma ideia geral. É largamente alicerçada nos laços criados na ação coletiva de associação. Como exemplo, podemos citar a campanha “Não Matem Nossas Crianças”, desenvolvida pelo MNMMR com outras 34 entidades em 1989, a qual desencadeia respostas por parte de atores estatais (ALVIM, 1992; IBASE; MNMMR; NEV-USP, 1991).

**4) Demonstrações.** Afirmações de VUNC em vias públicas. Podem assumir a forma de passeatas, vigílias ou performances simbólicas. No Tribunal do Menor, organizado pelo MNMRR em Teresina (PI), Goiânia (GO) e Rio de Janeiro (RJ), por exemplo, julgavam-se simbolicamente os crimes cometidos contra a infância e adolescência. Já em maio de 1988, a Pastoral do Menor e o MNMMR realizam vigília de 33 horas na Praça do Pacificador (Duque de Caxias/RJ), na qual moravam ou frequentavam mais de 150 meninos e meninas de rua. Pedem o fim das chacinas de crianças na Baixada Fluminense. Colhem assinaturas a serem enviadas para a Polícia Civil do Rio de Janeiro e ao Governo Federal. Em Recife, Pernambuco, o Movimento organiza passeata de 300 menores. Aos gritos de “um, dois, três, agora é a nossa vez”, marcham até a Câmara Municipal, onde entregam proposta de emenda à Constituição Estadual, na qual pedem 1,5% do PIB do estado para programas de auxílio às crianças de rua. A proposta tem mais de 2.500 assinaturas. Apresentam também uma carta-denúncia em que consta o assassinato de 530 menores de rua, entre 1986 e 1989. Metade seria atribuída ao “Esquadrão da Morte”.

A demonstração mais relevante tem lugar em 12 de outubro de 1989, dia das crianças. Nesta data, o MNMMR e outras entidades realizam passeata na av. Rio Branco, no Rio de Janeiro, na qual comparecem mais de 2000 crianças de rua. Com bandeiras, cartazes e uma enorme faixa escrito “Paz”, pedem a aprovação do Estatuto da Criança e Adolescência na Câmara Federal e o fim do “extermínio de crianças e adolescentes”. Segundo *O Globo*<sup>15</sup> e *Jornal do Brasil*<sup>16</sup>, o ato emocionou os transeuntes.

Nas demonstrações, os atores do movimento social afirmam sua identidade na esfera pública e reforçam a identidade coletiva (TARROW, 2009). A principal influência deste tipo de ação está em ampliar o círculo da política contenciosa. As demonstrações públicas disseminam as reivindicações ao atrapalhar o tráfego em vias públicas, demonstrar ostensivamente o grande número de participantes ou mesmo emocionar os transeuntes e atrair a atenção dos jornais e outros grandes meios de comunicação. As reivindicações se tornam um tema premente na agenda

<sup>15</sup> Crianças tomam as ruas para exigir seus direitos. *O Globo*, Rio de Janeiro 12 de outubro de 1989. Rio, pg. 20.

<sup>16</sup> Passeata de Menores de Rua emociona a Rio Branco. *Jornal do Brasil*, 12 de outubro de 1989, Cidade Cidade, p. 3.

de discussões, algo que não pode mais ser ignorado seja no Legislativo, nas políticas públicas do Executivo ou nas conversas em cafés e biroscas.

**5) Conhecimento Crítico.** Produção de dados e análises sobre o “extermínio de crianças e adolescentes”. São feitos com outros atores coletivos do tipo movimento social (acepção do senso comum), instituições de pesquisas (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas — IBASE, Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Infância e Juventude — NEPI/UFRJ, Núcleo de Estudos da Violência — NEV/USP) ou mesmo com agentes estatais. Por exemplo, a comissão de combate aos “grupos de extermínio” da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Os dados e análises são apresentados na forma de dossiês, livros ou revistas, nos quais os autores contabilizam homicídios de crianças e adolescentes, ensaiam explicações, pensam em soluções, acusam os assassinos e aqueles que os financiam; sustentam as reivindicações e elaboram um conhecimento voltado para descrever um estado de coisas, criticá-lo e dizer o que deve ser feito. Essa produção de conhecimento crítico é voltada para a prática da política contenciosa de movimento social pois recorta o fluxo da experiência mediante uma forma específica e “cria” um fenômeno. Desta maneira, ajuda a transformar o que antes se chamava de “crimes do Esquadrão da Morte” em “extermínio de crianças e adolescentes” e serve como prova que fundamenta a principal ação coletiva do MNMRR no combate aos “grupos de extermínio”: a denúncia.

**6) Denúncia.** Consiste em apresentar às autoridades do governo, à população ou mesmo no exterior a informação e conhecimento gerados na produção de conhecimento crítico. As denúncias mostram, desta maneira, a contradição entre normas sociais, segundo as quais o assassinato é interdito como crime de homicídio, e a experiência cotidiana, em que essas normas são constantemente infringidas sem que os responsáveis sejam identificados e punidos. Elas exercem, assim, o que pode ser chamado de agências de problematização social: colocar em contradição as condições da vida no dia a dia com os valores e leis que, supostamente, deveriam regulá-la.

Dentre as principais denúncias, cabe citar uma realizada pela Anistia Internacional. Para divulgar o livro “Vidas em Risco”, produzido pelo MNMMR em parceria com o IBASE e o NEV/USP (1991), a ONG o anuncia em diversos jornais ingleses com a seguinte manchete: “*Brazil has solved the problem of how to keep his children off the street: killing them*” (“O Brasil resolveu o problema de como tirar suas crianças da rua: matando-as”). A ação gera uma crise com o governo brasileiro, amplamente noticiada, na qual a Anistia acaba por se retratar, mas sem deixar de afirmar a existência do “extermínio de crianças e adolescentes” no país.

Para descrever melhor a organização dos agentes coletivos de oposição aos grupos de

extermínio, podemos recorrer ao conceito de grupos estratégicos, de Jean-Pierre de Sardan (2005), que leva mais em conta a similitude de interesses entre grupos e categorias sociais verificadas no campo. É um conceito inferido das formas de ação coletiva adotadas, de função heurística, pois não depende da existência de grupos formalmente constituídos e com consciência em si ou para si. É uma ferramenta usada para verificar a convergência ou divergência dos agentes em torno de determinadas linhas de clivagem social; se há ou não situações de cooperação que perpassam as esferas sociais; se os agentes agem consensualmente, em conjunto, ou se o efeito de suas ações é produto de uma atuação fragmentária.

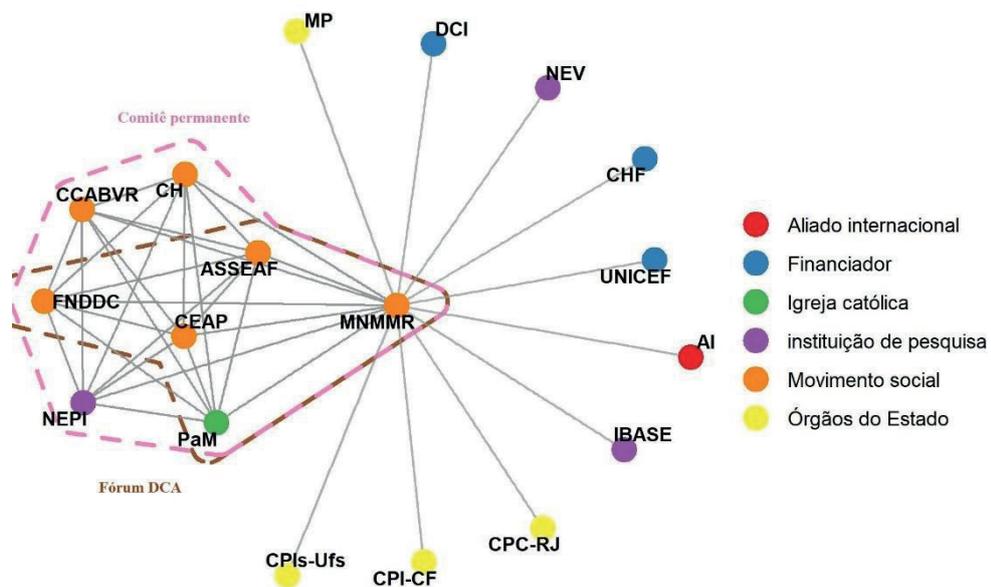
A seguir, na Figura 2, segue uma representação gráfica do grupo estratégico mobilizado pelo MNMMR. Na imagem, pode-se notar duas regiões onde as ligações são mais densas. Correspondem, respectivamente, ao Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA, em marrom) e ao Comitê Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (em rosa), duas associações institucionalizadas entre atores coletivos.

Presentes em ambas, há quatro entidades que, podemos dizer, constituem o núcleo da política contenciosa: o MNMMR, o CEAP, a ASSEAF e a Pastoral do Menor (PaM). Presentes apenas no Comitê, temos Centro de Cultura Afro-Brasileira de Volta Redonda (CCABVR), a Comissão Herzer (CH) e o NEPI. Este último, somado ao NEV e IBASE, todas instituições de pesquisa, são os principais auxiliares na produção de conhecimento crítico.

A Anistia Internacional (AI) é o aliado no exterior, capaz de expandir o círculo da política para o restante do mundo, a qual exerce a ação de denúncia. UNICEF, *Child Hope Foundation* (CHF) e *Defense For Children International* (DCI) também são parceiros internacionais, contudo cumprem mais a função de financiadores. São eles que fornecem os recursos básicos para a manutenção da política contenciosa.

As Comissões Parlamentares de Inquérito, tanto no nível federal (CPI-CF) quanto no estadual (CPIs-UFs), são desencadeadas pela política contenciosa. Muitas delas contam com a participação de membros dos movimentos como depoentes. Em relação à Comissão Especial da Polícia Civil do Rio de Janeiro (CPC-RJ), o movimento social fornece informações sobre os assassinatos e criminosos e consegue nela um espaço de representação após o lançamento da campanha “Não Matem Nossas Crianças”. A aliança direta com o Ministério Público (MP) se dá na figura da promotora Tânia Maria Salles Moreira, da comarca de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, que atuava com o MNMMR nas ações de denúncia.

Figura 2. Grupo estratégico do MNMMR.



Fonte: Elaborado pelo autor com base em Alvim (1992) e IBASE, MNMMR e NEV-USP (1991).

## EFEITOS DA POLÍTICA CONTENCIOSA DO MNMMR CONTRA O “EXTERMÍNIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

A ação coletiva de confronto do tipo movimento social, empreendida pelo MNMMR, aliado a outros atores, não é inócua, pois provoca respostas positivas do governo. Dele o MNMMR desencadeia três tipos de reações: legislação, investigação e elaboração de políticas públicas. A primeira corresponde, basicamente, à aprovação unânime do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que a criança, independentemente de estar ou não em “situação irregular”, é vista não como objeto, mas sujeito de direito. A nova lei troca a predominância de medidas de internação correcional-repressiva por medidas socioeducativas pedagógicas (SARAIVA, 2005). Deveras, esta conquista está mais associada à primeira reivindicação do MNMMR: o fim da política de Bem-Estar do menor. No entanto, ela é inseparável da demanda pelo fim do “extermínio de crianças e adolescentes”, na medida em que as duas consistem na afirmação de seu quadro de interpretação sobre a infância.

Por “investigação”, refiro-me não apenas àquelas realizadas pela Polícia Civil, principalmente em sua comissão especial. Aqui também entram as Comissões Parlamentares de

Inquérito sobre o “extermínio de crianças e adolescentes”. Dentre as mais relevantes, podemos citar a CPI da Câmara Federal, requisitada em 1990 e instalada em 1991; a CPI da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro, também de 1991; a CPI da Câmara dos Vereadores de São Paulo e da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, ambas do mesmo ano.

Como resultado, os membros de “grupos de extermínio” são identificados, indiciados, denunciados, pronunciados e vão ao Tribunal de Júri. Percorrem, assim todas as fases do sistema penal para casos de homicídio. De acordo com a promotora Tânia Maria Salles Moreira (2003), aliada do MNMMR, mais de 34 membros já haviam sido condenados em Duque de Caxias, comarca onde atuava, entre 1990 e 1996, enquanto outros 14 estavam com prisão decretada, mas evadidos.

Ou seja: a política contenciosa de movimento social aqui descrita deu-se com a transformação da representação coletiva de “Esquadrão da Morte/crimes do Esquadrão da Morte” em “grupos de extermínio/extermínio de crianças e adolescentes”. Seria mesmo verdade que estas novas categorias, produzidas no desenrolar dessas ações coletivas de confronto, realmente se disseminaram? Elas não teriam permanecido restritas ao vocabulário dos ativistas, enquanto que, para o restante da população, as anteriores continuariam a imperar? A denominação de “grupo de extermínio” foi realmente adotada?

Para responder a essas questões, podemos verificar quando e se as ocorrências de “Grupos de Extermínio” superam as de “Esquadrão da Morte” nos jornais. Por meio de uma consulta ao acervo da Hemeroteca Digital Brasileira<sup>17</sup>, pudemos recuperar o número de edições com ao menos uma ocorrência dos termos “Esquadrão da Morte” e “Grupos de Extermínio” nas páginas do Jornal do Brasil, um dos principais periódicos da imprensa carioca no século XX.

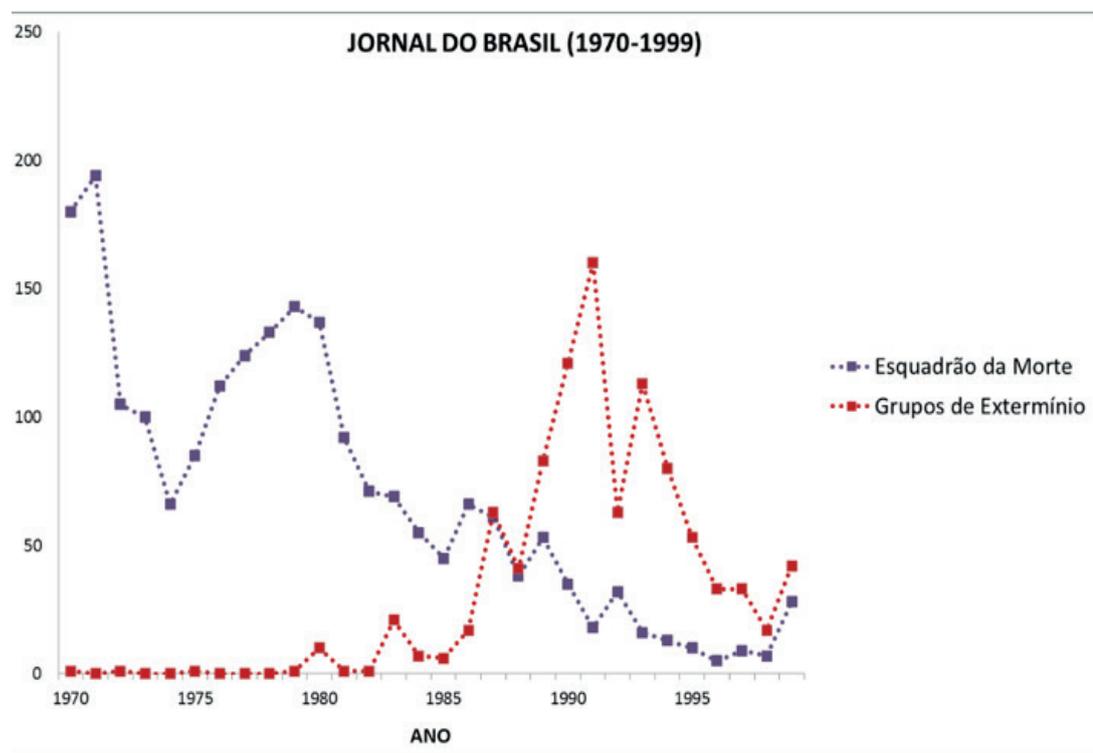
Recortamos nossos dados para o período entre 1970, quando aparece a primeira ocorrência de “grupos de extermínio” nas páginas do JB, e 1999, que é até quando vai o acervo, com frequência anual. Na Figura 3, vemos a série das duas variáveis. Podemos constatar que a superação de “Esquadrão da Morte” por “Grupos de Extermínio” ocorre apenas na segunda metade da década de 1980, quando há maior ambiguidade, justamente o período em que os movimentos sociais envolvidos com a infância e juventude buscam redefinir o fenômeno para “extermínio de menores”. O coeficiente de correlação de Pearson entre elas é de -0.6, o que indica uma associação de moderada a forte e em sentido inverso: quando a frequência de uma aumenta, a da outra diminui.

Se tomarmos a frequência do termo “Esquadrão da Morte” (em) como variável resposta

<sup>17</sup> Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em: 23 jul. 2020.

e a de “grupos de extermínio” (ge) como variável explicativa, inserindo-as em uma regressão linear simples, obtemos um coeficiente de  $\beta = -0,79$ , significativo ao nível de 0,1%, o que significa que, para o período considerado, o aumento de uma unidade na frequência de “grupos de extermínio” diminui a frequência de “Esquadrão da Morte” em 0,8 unidades. É como se, a cada duas ou três edições em que aparecesse o termo “grupo de extermínio”, o “Esquadrão da morte” deixasse de aparecer em uma edição. Juntadas ao que foi exposto, tais evidências, de ordem quantitativa, vêm reforçar nossa hipótese de que a política contenciosa de movimentos sociais envolvidos com a “questão do menor” ajudou a redefinir a categoria de “Esquadrão da Morte” no processo de acumulação social da violência no Rio de Janeiro.

**Figura 3. “Esquadrão da Morte” x “grupos de extermínio”.**



**Fonte:** Elaborado pelo autor com base na Hemeroteca Digital Brasileira (2020).

Para além da metamorfose da representação coletiva, os efeitos da política contenciosa do MNMMR e seus aliados ficam mais claros a partir de dois eventos traumáticos na história fluminense. Em 23 de julho de 1993, oito jovens moradores de rua foram assassinados por policiais militares (que depois foram acusados de participar de “grupo de extermínio”), nas imediações da igreja da Candelária, no centro do Rio de Janeiro. Cerca de um mês depois, em 29

de agosto do mesmo ano, foi a vez de 21 moradores da favela de Vigário Geral, zona norte do Rio, serem assassinados. Também por policiais militares acusados de pertencerem a um “grupo de extermínio”.

As chacinas da Candelária e de Vigário Geral chocaram o país. Dado o clima de contestação já em curso, os responsáveis são presos e julgados. Um ano depois dos eventos, o então presidente Itamar Franco sanciona a Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, que modifica as disposições e classificações dos crimes considerados hediondos. No inciso I de seu art. 1º, passa a figurar o “...homicídio, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que praticado por um só agente” (BRASIL, 1994).

## **SÍNTESE: LINHA DE CLIVAGEM ENTRE “ESQUADRÃO DA MORTE” E “GRUPOS DE EXTERMÍNIO”**

Para sintetizar o que foi exposto, podemos dizer que, entre esses dois modos de representar, interpretar e agir sobre um mesmo fenômeno, há o que Gluckman (1987) chama de “Linhas de Clivagem”: elementos que separam um todo em grupos e estruturam conflitos.

Atualmente, em nosso país, o critério de oposição não é facilmente identificável. Ele não está, necessariamente, atrelado a um signo único e diacrítico, tal qual a cor da pele, que inserem negros e brancos em lados opostos. No caso estudado, o que parece haver não é a oposição entre pessoas, grupos, etnias. O que a linha de clivagem demarca aqui são dois discursos, cuja aderência na população ainda resta a ser qualificada e quantificada. Para o primeiro, que pode ser representado no ditado hoje popular de que “bandido bom é bandido morto”, há vidas que merecem viver e outras que podem morrer, ou melhor, serem mortas. Para o segundo, o dos direitos humanos — do qual aqueles sobre a juventude seriam a versão tópica — toda a vida merece viver. Nenhuma pode ser morta. Não importa o critério.

Entretanto, a linha de clivagem é apenas uma estruturação latente e potencial. Como Gluckman (1987) mostrou, é possível haver cooperações que a transpassem. A divisão entre uma coisa e outra, por vezes, fica meio nebulosa. Para que realmente se possa desempenhar sua função estruturante de oposição plena, ela tem de ser ativada, posta para funcionar. Portanto, a política contenciosa de movimento social foi imprescindível.

Por meio de agências de contestação política, o MNMMR e seus aliados problematizaram uma prática, colocando-a em contradição com os valores morais e a lei. Criaram, então,

uma nova forma de enxergar o mesmo fenômeno: “grupos de extermínio” e “extermínio de crianças e adolescentes”, categorias de cunho político, que foram usadas em suas ações coletivas de denúncias, as quais ressoaram mundo afora no final dos anos 1980 e começo da década de 1990. Esse novo esquema disseminou-se pelos jornais. Suplantou o anterior.

No diálogo entre ações coletivas de confronto, problematização social e um discurso dos direitos humanos, o processo confrontou as ações de assassinato, um esquema interpretativo de construção de matáveis e o discurso do “bandido bom é bandido morto”. A matabilidade de um tipo social da violência urbana — o “menor marginal” — foi desconstruída por ações de política contenciosa do tipo movimento social.

Hoje pouco se fala em “Esquadrão da Morte”, “grupos de extermínio” ou “extermínio de crianças e adolescentes”, mas a história continua a se repetir, ainda como tragédia. Execuções, assassinatos e chacinas continuam a ocorrer. De um lado, a construção de pessoas matáveis deslocou-se do “Esquadrão” para se concentrar nos “autos de resistência”; de outro, temos as chamadas “milícias”, que atualmente estão na ordem do dia. Entre “Esquadrão da Morte”, “grupos de extermínio”, “autos de resistência”, “milícias” e políticas contenciosas, há um mesmo fio que os costura num mesmo contínuo. O que resta é desenredá-lo.

## REFERÊNCIAS

1. ALVES, J. C. S. Violência e religião na baixada fluminense: uma proposta teórico-metodológica. **Revista Rio de Janeiro**, v. 8, p. 59-80, 2002.
2. ALVIM, R. **Da violência contra o menor ao extermínio de crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: NEPI/CBIA, 1992.
3. BARBOSA, A. **Esquadrão da morte: um mal necessário?** Rio de Janeiro: Editora Mandarino, 1971a. Disponível em: <http://catalog.hathitrust.org/api/volumes/oclc/2498487.html>. Acesso em: 31 out. 2018.
4. BARBOSA, A. **Mariel, um ringo a sangue frio**. Rio de Janeiro: Lós Editora, 1971b.
5. BECKER, H. S. **Segredos e truques da pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. 376 p.
6. BRANDÃO, L. C. **Os movimentos sociais e a Assembleia Constituinte de 1987-1988: entre política institucional e participação popular**. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

7. BRASIL. **Lei nº 8.930 de 6 setembro**. Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8930.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8930.htm). Acesso em: 23 abr. 2020.
8. CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. História e Análise de texto. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (org.). **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia** Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 536-568.
9. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Movimento nacional dos meninos e meninas de rua. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 8, n. 1, 1988. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98931988000100007](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100007). Acesso em: 23 jul. 2020.
10. DIMENSTEIN, G. **A guerra dos meninos: assassinato de menores no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
11. ENNE, A. L.; DINIZ, B. P. O caso Mão-Branca na imprensa do Rio de Janeiro: narrativa jornalística e fluxo do sensacional. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28., 2005, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: [s.n.], 2005. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/37767772334884404941874398462333204319.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2020.
12. FONTANILLE, J. **Semiótica do discurso**. São Paulo: Contexto, 2011.
13. GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In: FELDMAN-BIANCO, B. (org.). **Antropologia nas sociedades contemporâneas**. São Paulo: Global Editora, 1987. p. 227-344.
14. GREIMAS, A. **Sémantique structurale: recherche de méthode**. Paris: Larousse, 1966.
15. INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS; MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA; NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA-UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Vidas em risco: assassinatos de crianças e adolescentes no Brasil**. Rio de Janeiro: IBASE, 1991.
16. MACHADO DA SILVA, L. A. **Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.
17. MARKUN, P.; RODRIGUES, E. **A máfia manda flores: Mariel, o fim de um mito**. São Paulo: Global Editora, 1981.
18. MELLO NETO, D. M. “Esquadrão da morte”: uma outra categoria da acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 10, n. 1, p. 132-62, 27 fev. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7752>. Acesso em 14 jul. 2020.
19. MELLO NETO, D. M. “Esquadrão da Morte”: genealogia de uma categoria da

- violência urbana no Rio de Janeiro (1957-1980). 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
20. MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. 1999. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
  21. MONTEIRO, J. **José Monteiro conta alguns casos de polícia**. Rio de Janeiro: Nosso Brasil, 1978.
  22. MOREIRA, T. M. S. **Chacinas & falcatruas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003. ISBN: 978-85-7387-030-5. Relato da atuação no Tribunal do Júri da Baixada Fluminense com a questão do extermínio e a crueldade da opressão de poucos contra muitos excluídos.
  23. RIBEIRO, A.; JÚNIOR, P. **Esquadrão da morte**. Brasília, DF: Coordenada Editora, 1969.
  24. RIBEIRO, O. **Barra pesada**. Rio de Janeiro: Codecri, 1971.
  25. SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2005.
  26. SARDAN, J. P. O. **Anthropology and Development: Understanding Contemporary Social Change**. London: Zed Books, 2005.
  27. SIMMEL, G. **Georg Simmel on Individuality and Social Forms: Selected Writings**. Chicago: The University of Chicago Press, 2015.
  28. SOUZA, T. **O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e a conquista dos direitos: o marco do movimento social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**. Belo Horizonte, MG: [s.n.], 2013. Disponível em: <http://www.cressmg.org.br/arquivos/simposio/O%20MOVIMENTO%20NACIONAL%20DE%20MENINOS%20E%20MENINAS%20DE%20RUA%20E%20A%20CONQUISTA%20DOS%20DIREITOS.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2014.
  29. TARROW, S. **O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
  30. TILLY, C. Movimentos sociais como política. **Revista Brasileira de Ciências Políticas**, v. 3, p. 133-60, jul. 2010. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/94145/mod\\_resource/content/1/Mov.%20Sociais%20como%20pol%C3%ADtica%20-%20Tilly.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/94145/mod_resource/content/1/Mov.%20Sociais%20como%20pol%C3%ADtica%20-%20Tilly.pdf). Acesso em: 14 jul. 2020.
  31. TILLY, C. **Regimes and Repertoires**. Chicago: University of Chicago Press, 2006.
  32. TILLY, C. **Social Movements (1768-2012)**. Colorado, USA: Paradigm Publishers, 2012.

33. ZALUAR, A. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Editora Brasiliense, 1994.

*David Maciel de Mello Neto*

Pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (2021). Doutorado (2018) e Mestrado (2014) em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011). ID ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2391-1312>. E-mail: davidmaciel2206@gmail.com.